



**ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a **1.522ª** (milésima quingentésima vigésima segunda) **Reunião Ordinária** da Diretoria-Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS Quadra 901 Conjunto A lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 535000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), respondendo também como Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), de acordo com a Portaria nº 284, de 29/6/2021, **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) e **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). E para esclarecimentos, os Srs. Tarciso Rômulo Melo de Almeida, Procurador-Geral Substituto (Proge), Stelito Assis dos Reis Neto, Superintendente da Superintendência de Armazenagem (Suarm), Luciano Corcino do Nascimento, Superintendente da Superintendência de Administração (Supad), Marcella Cristina Pamplona Silva e Karen Pollyana Araújo, Assessoras da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab). Em seguida o Diretor-Presidente cumprimentou a todos, e deu início a análise da pauta: **1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Nota Técnica Genop nº 16/2021 – Processo SEI nº 21200.004231/2021-49** - A Direx tomou conhecimento do referido documento que objetiva informar a necessidade da Audin em realizar um levantamento das expectativas da Alta Administração sobre as atividades da Auditoria Interna. Para tanto, a Audin elaborou um questionário com cinco perguntas, disponibilizado na plataforma do google formulários e que deve ser respondido até 31/08/2021. A consolidação das informações, em virtude da análise das

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

19





Companhia Nacional de Abastecimento

respostas, subsidiará a composição do plano de negócios, com vistas à aprovação pelo Consad até dez/21. **1.2) Realização de eventos e entregas do Governo Federal em 2021.** (Processo SEI nº 21000.062646/2021-93). A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do Ofício-Circular Mapa nº 18/2021, de 6/8/2021, cujo teor versa sobre a realização de eventos e entregas do Governo Federal, em 2021. Com o objetivo de evitar conflitos de datas na agenda presidencial, o Ministério da Agricultura solicita que os eventos previstos para o segundo semestre de 2021, os quais tenham porte para a participação do Sr. Presidente, sejam inseridos no *Sistema Governa*. **2) DEMANDAS AOS CONSELHOS. 2.1) CONFIS.** A Direx tomou ciência das demandas a serem encaminhadas aos conselhos e teceu as seguintes considerações: **.1.1) Processo SEI nº 21200.004045/2021-18** - Itens do Plano de Trabalho. O Diretor da Diafi submeteu à Direx os Relatórios do 2º Trimestre, em atendimento aos itens: **6.6** – imóveis da companhia. A Direx informa que não houve baixas (contábeis/patrimoniais) de imóveis; **8.1** – aquisições e contratações da companhia; **8.2** venda ativos da companhia. A Direx informa que houve baixa de 1 (um) veículo de tração mecânica R\$ 20.570,00, na Sureg/PI. Após ciência, a Direx APROVA e encaminha a matéria ao Confis. **2.1.2) Processo SEI nº 21200.002648/2021-77.** Item 12.6 do Plano de Trabalho (Plano de Ação das Contas da Conab - 2019 e 2020) O Diretor da Diafi submeteu à Direx os seguintes documentos: 1) Relatório com o Plano de Ação - Contas Conab 2020 (SEI nº 16471859); 2) Cronograma para reapresentação das Demonstrações Contábeis da Conab referente ao exercício de 2020, apresentado ao Consad na 8ª Roca (SEI nº 16471879). No tocante à conclusão do monitoramento do Plano de Ação do exercício de 2019, a Direx informa que a prestação de Contas e as Notas Explicativas Complementares, foram aprovadas em Reunião da Diretoria-Executiva, ato contínuo, foram submetidas para deliberação na 7ª ROCA. Após ciência, a Direx APROVA e encaminha a matéria ao Confis. **2.1.3) Processo SEI nº 21200.001570/2021-73.** Ofício Interno Coest/Conab n.º 62 (SEI nº 14300771) – O Confis solicita à Conab: **b.2)** manter o Conselho Fiscal informado até a finalização das alienações. Em resposta, o Diretor da Diafi submeteu à Direx o Despacho Gepro (SEI nº **16371843**), com o intuito de atender a alínea "b.2" do item 2.1.1 da Ata da 12ª ROCA. A Direx esclarece que, no que

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

20



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

tange às participações em análise de documentação pelo BNDES, a Companhia não participa do processo de negociação dessas ações. Caso haja êxito nas vendas, o Banco comunica o fato à Conab e realiza o repasse dos recursos diretamente à Conta Única do Tesouro Nacional. Após ciência, a Direx APROVA e encaminha a matéria ao Confis. **2.1.4) Processo SEI nº 21200.001864/2020-14.** Ofício Interno Coest/Conab SEI. nº 157 (SEI nº 15474022), Item 7.1 do Plano de Trabalho - O Confis solicita à Conab adotar as providências necessárias para a solução das pendências da UA/Floriano, assim como apresentar a situação das certidões relativas à Dívida Ativa da União, inscrição no CADIN e débitos de INSS e FGTS, que não foram incluídas no relatório. Em resposta, o Diretor da Diafi submeteu à Direx os documentos a saber: **1)** despacho Gefit SEI nº 16452685, que, além das informações trimestrais, contempla a resposta do Ofício Coest nº 157/2021, em especial no que tange à falta de certidão negativa da Unidade Armazenadora de Floriano/PI; **2)** Relatório 2º trimestre - Certidões Negativas Sureg's (SEI nº **16452649**); **3)** Regularidade FGTS (SEI nº **16509172**). A Direx destaca que o débito previdenciário de competência de 2006, gerado em decorrência de auto de infração em 2010, foi inscrito na dívida ativa da União, em 17/07/2021, no valor total de R\$ 13.852.096,45, fato que impede a emissão de certidão federal (INSS, tributos federais e dívida ativa) da Conab. Por fim, informa o encaminhamento do assunto à Procuradoria-Geral para análise e manifestação acerca da possibilidade de ingresso de ação judicial para suspender a exigibilidade da cobrança. Após ciência, a Direx APROVA e encaminha a matéria ao Confis. **2.1.5) Processo SEI nº 21200.002809/2021-22. Item 4.1 do Plano de Trabalho** - O Diretor da Diafi submeteu à Direx, por meio do Ofício Diafi nº 102 (SEI nº 16537186), os Relatórios trimestrais a saber: Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, além das Notas Explicativas, e Relatório da Auditoria Independente. Após ciência, a Direx APROVA e encaminha a matéria ao Confis. **2.1.6) Processo SEI nº 21200.004307/2021-36.** Em resposta ao Despacho Coest (SEI nº 16655179), que versa sobre as Demonstrações Financeiras e itens "i" e "ii" . O Diretor da Diafi submeteu à Direx os seguintes

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

21



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Companhia Nacional de Abastecimento

documentos: Relatório de Auditoria Conab Parecer Atuarial Cálculo da Dívida (SEI nº 16908648); 2) Relatório de Auditoria Conab Relatório Atuarial BD (SEI nº 16908687); 3) Relatório de Auditoria Conab Relatório Atuarial BD Saldado (SEI nº 16908716); 4) Relatório de Auditoria Conab Relatório Atuarial CONAB PREV (SEI nº 16908747); 5) Relatório Auditoria Relatório Conab CGPAR 09 referente ao 1º SEM 2019 (SEI nº 16908842); 6) Relatório Auditoria da Conab CGPAR 09, referente ao 2º SEM 2019 (SEI nº 16908877); 7) Relatório de Auditoria da Conab CGPAR 25 (SEI nº 16908893); 8) Notas Explicativas Complementares Exercício 2019 (SEI nº 16913982); 9) Balanço Patrimonial Exercício 2019 Ajustado (SEI nº 16915439); 10) Nota Técnica Audin nº 11/2021 (SEI nº 16916042). Após ciência, a Direx APROVA e encaminha os relatórios ao Confis .2.1.7) O Diretor-Presidente submeteu à Direx o assunto: **Processo SEI nº 21200.002094/2021-16**. Item 9.1 do Plano de Trabalho - Ofício Interno Coest/Conab n.º 156/2021 - O Confis solicita à Conab informar os principais objetos das 105 ações trabalhistas impetradas no 1º trimestre/2021. Em resposta, a Direx encaminha por meio da Nota Técnica Proge nº 97/2021 ( SEI nº 16457583), os resultados do 2º trimestre/2021 dos passivos contingentes. Cumpre destacar que a Conab obteve o índice de 69,93% de êxito nos processos cíveis e de 62,94%, nos processos trabalhistas. Além disso, destaca-se, também, a elaboração do Manual de Classificação de Riscos à luz das diretrizes do CPC 25, pela Procuradoria-Geral, bem como outras medidas já autorizadas por essa Diretoria. Após ciência, a Direx APROVA e encaminha a matéria ao Confis. **2.1.8) Processo SEI nº 21200.001736/2020-71**. Item 12.5 do Plano de Trabalho. Por meio da Nota Técnica Proge nº 15/2021 (SEI nº 16641214), a Direx informa que, referente ao 2º trimestre de 2021, não foram registradas recomendações ou demandas provenientes dos referidos órgãos de controle externo e de segurança pública (MP ou PF). Após ciência, a Direx APROVA e encaminha a matéria ao Confis. **2.1.9) Processo SEI nº 21200.004048/2020-62**. Acompanhamento Trimestral dos Pagamentos de Ações Judiciais. Após submissão do Despacho Proge (SEI nº 16440550) e da Planilha PRF 2º Trimestre (SEI nº 16455393), e (SEI nº 16455339), a Direx coaduna com o posicionamento da Procuradoria Geral sobre a justificativa relativa aos aumentos ocorridos em relação ao valor original: "(...) No

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Companhia Nacional de Abastecimento

tocante à justifica relativa aos aumentos ocorridos em relação ao valor original, impõe ressaltar que o valor original discriminado na tabela é representado pelo valor da causa, atribuído pelo próprio reclamante de modo aleatório, não guardando qualquer relação com o valor final a ser pago após o trânsito em julgado (...). Após ciência, a Direx APROVA e encaminha a matéria ao Confis. **2.1.10) Processo SEI nº 21200.004856/2020-20. Plano de Ação Trimestral - Sureg/RJ - Hortomercados Humaitá e Leblon.** Após submissão da Planilha Andamento das Licitações SEI nº 16447580 e do Plano de Ação 30.07.2021 SEI nº 16447798, a Direx informa, em caráter suplementar ao Plano de Ação, que 8 ações interventivas foram apresentadas na 1.515ª Reunião Ordinária da Direx, de 23/06/2021. Após ciência, a Direx APROVA e encaminha a matéria ao Confis. **2.1.11) Processo SEI nº 21200.004310/2021-50. CIBRIUS.** Item 9.3 do Plano de Trabalho – Nos termos do Ofício Interno Diafi nº 104/2021 SEI nº 16585189, a Diafi informa que está em andamento a contratação da empresa de Consultoria Atuarial para atender às Resoluções CGPAR nº 09/2016 e 25/2019. Por oportuno, a Direx requer, respeitosamente, que o Relatório seja encaminhado semestralmente e não trimestralmente, ao Confis pela Companhia. Após ciência, a Direx APROVA e encaminha a matéria ao Confis. **2.1.12) Processo SEI nº – 21200.002059/2021-99. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 161/2021.** A Diretoria-Executiva decidiu por solicitar a Corregedoria, atualizações acerca do assunto. **2.1.13) Processo SEI nº 21200.003937/2021-93. Itens do Plano de Trabalho: 2º Trimestre.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx os Relatórios da Sucor, em atendimento aos itens a saber: **Item 12.4** – acompanhamento dos TED's e Acordos de Cooperação - Relatório dos Termos de Execução Descentralizada (SEI nº 16279872) e Acordo de Cooperação (SEI nº 16279892). **Item 9.2** – conhecer o relatório da área de riscos - Relatório Sucor nº 16/2021 (SEI nº 16381068). A Direx destaca que a Sucor, neste trimestre, realizou a análise de riscos para cada tomada de decisão da Direx, além de se manifestar quanto à conformidade e à aderência aos preceitos legais dos assuntos deliberados por meio de Votos. **Item 10.1** – avaliar a aplicação do código de ética - Relatório Sucor nº 17/2021 - referente ao 2º trimestre/2021 - Acompanhamento Aplicação do Código de Conduta Ética e Integridade (SEI nº 16427110). **Item 12.3** – Verificar o cumprimento da

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

23





Companhia Nacional de Abastecimento

Lei 13.303 e do Decreto 8.945/16 - Relatório Sucor nº 18/2021 (SEI nº 16442777). Após ciência, a Direx APROVA e encaminha a matéria ao Confis. **2.1.14)** O Diretor-Executivo da Dipai submeteu à Direx o documento: **Processo SEI nº 21200.004494/2020-77**. Ofício Interno Coest/Conab (SEI n.º 13108391), alínea “b”. Nos termos do Despacho Sutin (SEI nº 16933642). A Diretoria-Executiva tomou ciência do novo prazo para homologação do SISCOB, que foi postergado para 30/09/2021, em virtude das inconsistências encontradas durante o desenvolvimento do software. A matéria retorna para à Dipai para providências. **2.2) CONSAD.** A Direx tomou ciência das demandas e teceu as seguintes considerações: **2.2.1) Processo SEI nº 21200.001914/2021-44.** Atualização do Código de Ética da Auditoria Interna. A Audin encaminha formulário de Deliberação para apreciação da Direx com minuta de revisão do Código de Ética. Após ciência, a Direx aprova e delibera o encaminhamento ao Confis. **3) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 3.1) Voto Presi nº 12/2021.** O Diretor-Presidente submeteu o Voto à Direx. **Documento:** Processo de nº 21200.004047/2021-07. **Assunto:** Aprovação do Inventário de Dados Pessoais - IDP. Inerente à Política de Proteção de Dados da Conab. **Relato:** O Inventário de Dados Pessoais a ser submetido à Diretoria-Executiva, decorre das providências necessárias à implementação da Lei Geral de Dados Pessoais – LGPD e tem por objetivo identificar, organizar e registrar as operações de tratamento dos dados pessoais realizados pela Conab de acordo com o art. 37 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e elaborado com base nas orientações da Secretaria de Governo Digital e do Ministério da Economia. A metodologia utilizada na construção do inventário de dados foi consolidada mediante a coleta de informações com os Gestores da Matriz e Regionais, por meio de planilhas com informações dos serviços internos e externos ou constantes da Carta de Serviços ao Usuário. O processo de coleta de dados foi iniciado na Matriz, considerando que as Regionais possuem linha direta na realização dos serviços executados pela Sede. As informações contidas no IDP fornecem subsídios para a elaboração do Relatório de Impacto de Proteção dos Dados Pessoais (RIPD), tornando-se um instrumento fundamental para avaliar a conformidade do tratamento dos dados pessoais e a análise do controlador com relação às medidas e mecanismos de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

24



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Companhia Nacional de Abastecimento

mitigação de riscos adotados. O documento foi submetido à análise da Sucor/Gecoi (SEI nº 16454797), e Proge Gefat/Proge TRMA nº 718/2021, e foi devidamente ajustado, conforme apontamentos feitos, estando apto à aprovação da Direx. **Fundamentação Legal:** Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e; art. 73, X, do Estatuto Social. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, submetemos à apreciação do Colegiado o Voto em comento, propondo a aprovação do Inventário de Dados Pessoais. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 3.2) Voto Diafi nº 73/2021.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu o Voto à Direx para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21441.000696/2021-98. **Assunto:** Anulação do Pregão Eletrônico nº 03/2021 realizado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada na Sede e Unidades Armazenadoras da Superintendência Regional do Ceará. **Relato:** Trata o processo administrativo em epígrafe da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, na Sede e Unidades Armazenadoras da Superintendência Regional do Ceará (Sede - Sureg, UA/Crateús, UA/Iguatu, UA/Icó, UA/Juazeiro do Norte, UA/Russas, UA/Senador Pompeu, UA/Sobral, Imóvel Brejo Santo, UA/Maracanaú, Antigo SM Fortaleza - Arquivo inativo). O artigo 324 do Regulamento de Licitações e Contratos diz que o Pregão Eletrônico deve ser anulado por ilegalidade, pela autoridade competente, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, cabendo apoio da área jurídica quando for necessário. Em vista disso, a Procuradoria-Geral emitiu o Despacho Proge/Gelic n.º 717/2021 (SEI nº 16509084), no qual relata que foram constatados dois erros insanáveis na condução do certame licitatório: a) não publicação do Edital em jornal de grande circulação regional ou nacional, infringindo o artigo 240, inciso II, do RLC; e b) a admissão, pelo pregoeiro de valores acima do estimado na licitação sem promover a desclassificação de tais propostas, infringindo, dessa vez, o artigo 279, inciso IV do RLC. Considerando que o artigo 326 define que a autoridade competente é a responsável pela autorização da deflagração do processo licitatório, ato realizado pela Diretoria-Executiva por meio do Voto Diafi nº 05/2021 (SEI nº 15604427), entendemos que cabe a este colegiado proceder a anulação de todo o certame

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





Companhia Nacional de Abastecimento

licitatório realizado. **Fundamentação Legal:** Artigos 324 e 326 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. **Ponto De Decisão:** Nos termos dos artigos 324 e 326 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, submetemos à Diretoria Executiva a anulação do Pregão Eletrônico nº 03/2021, conduzido pela Sureg/CE, que teve por objeto a contratação do serviço de vigilância armada e desarmada para atender à Superintendência Regional do Ceará e suas Unidades Armazenadoras e propomos a revogação da autorização de realização de certame licitatório concedida por meio da aprovação do Voto Diafi nº 05/2021, determinando que a referida Superintendência reinicie toda fase interna do certame, seguindo todos os normativos da Companhia e a legislação vigente. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 3.3) Voto Dirab nº 43/2021.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o assunto. **Documento:** Processo Sureg/TO SEI nº 21456.000200/2021-17. **Assunto:** Contratação direta do Sindicato de Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Formoso do Araguaia/TO – SINTRAMFA, por meio de acordo coletivo para prestação de serviços de braçagem na Unidade Armazenadora de Rio Formoso/TO, localizada no município de Formoso do Araguaia/TO. **Relato:** Os serviços de braçagem são necessários para o funcionamento das unidades armazenadoras. Inicialmente a Sureg/TO decidiu realizar a contratação de empresa de braçagem por meio de pregão. A autorização para realizar o pregão eletrônico foi concedida pela Diretoria Executiva por meio do Voto Dirab nº 30/2021, em 27/05/2021. Ocorre que o pregão teve seu resultado fracassado e nenhuma empresa participante foi habilitada, conforme relatório final e conclusivo do Pregoeiro e Termo de Homologação emitido pela Diafi. No entanto, os estudos prévios para a contratação foram baseados em norma que não estava vigente. Além disso, após revisão dos cálculos de serviços prestados em relação à capacidade de armazenagem, percebeu-se que não foi considerada a capacidade estática do armazém convencional, visto que esse tipo de serviço migrou para a UA Rio Formoso após o recente encerramento da UA Araguaína. As ações públicas de doação de cestas e que se valem de armazéns convencionais não são periódicas, mas exigem um quantitativo significativo de braçagistas para as operações de recepção, confecção e guarda das cestas de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

26



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



### Companhia Nacional de Abastecimento

alimentos. Por outro lado, as demais operações executadas no armazém em questão tem seu quantitativo fortemente atrelado às condições de safra, clima, mercado, demanda, oferta de produtos, dentre outros. Por isso a necessidade de braçagistas tem um caráter eventual. Esse aperfeiçoamento de entendimento foi devidamente registrado pela Sureg/TO no processo que conduz a contratação em tela. De outro lado, o insucesso da licitação proporcionou a negociação com o sindicato local (SINTRAMFA), resultando em valores inferiores ao da própria licitação, caracterizando vantajosidade à Conab. Assim sendo, o entendimento de que a necessidade por serviços de braçagem da referida UA é sazonal, aliada à vantajosidade de preços negociados com o Sindicato que trazem segurança à continuidade da contratação aqui tratada. O valor global total estimado para contratação oferecido pelo Sindicato ficou em R\$ 1.274.981,83, enquanto que o valor oferecido pela Entagri foi de R\$ 1.411.625,79 e pela Amazon Construções e Serviços R\$ 1.429.999,80. A Sureg/TO envidou esforços para realizar pesquisa de preços com empresas de serviços de braçagem, conforme cópias de propostas anexadas ao referido processo, e foram obtidas duas propostas além do valor proposto pelo Sindicato. Os resultados obtidos na pesquisa foram compilados no Mapa Comparativo de Preços de Serviço de Braçagem.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

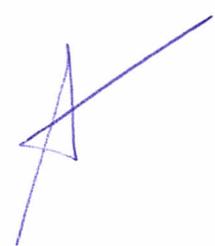
27



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BRAÇAGEM					Licitação nº	Processo nº 21456.000200.2021-17		
Área Demandante: GEOSE/SEOPTO		Critério de Julgamento: maior desconto (linear sobre todos os itens)			Observações:			
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	(I) Unidade de medida	(II) FONTE DE PESQUISA/PREÇO UNITÁRIO			(III) Preço de referência unitário	(IV) Estimativa Anual de serviços	(V) Média Estimada do Valor Global das Propostas (RS)
			SINDICATO CNPJ: 37.344.363/0001-54 (A)	AMAZON CONSTRUÇÕES CNPJ: 04.558.234/0001-00	ENTAGRI CNPJ: 10.209.098/0001-45			
<b>1 - LIMPEZA</b>								
1.1	Pré-Limpeza	t	7,49	8,09	8,20	7,93	19.404	153.912,24
1.2	Secagem e Limpeza	t	10,35	11,23	11,20	10,93	19.889	217.319,53
<b>2 - CARGA</b>								
2.1	Carga de briquete	t	17,17	18,92	18,63	18,24	364	6.646,35
2.2	Carga e emblocamento ao veículo	t	19,61	21,30	21,93	20,95	500	10.480,56
2.3	Carga formação a 10 ao veículo	t	15,34	16,18	0,00	15,76	0	0,00
2.4	Carga com corte de barbante, despejo e arrumação.	t	20,73	22,85	0,00	21,79	0	0,00
2.5	Arrumação de carga por despejo aéreo	t	3,41	3,79	3,75	3,65	13.929	50.840,86
<b>3 - DESCARGA</b>								
3.1	Descarga de Briquete	t	17,19	19,00	18,00	18,06	364	6.581,98
3.2	Descarga com formação a 10	t	15,58	16,23	0,00	15,91	0	0,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

28



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

3.3	Descarga com emblocamento	t	19,61	22,34	22,00	21,32	59	1.263,01
3.4	Descarga direta na moega de caminhão graneleiro.	t	4,47	5,04	5,03	4,85	12.767	61.877,45
3.5	Descarga direta na moega de caminhão basculante.	t	2,04	2,52	2,51	2,36	1.547	3.644,61
3.6	Descarga direta na moega carreta basculante	t	2,97	3,16	2,15	2,76	5.089	14.045,52
3.7	Descarga direta moega com corte de barbante e despejo.	t	15,64	16,83	0,00	16,24	0	0,00
3.8	Descarga de fardos e caixas do veículo ao bloco.	t	31,50	32,52	32,15	32,06	500	16.039,23
<b>4 - ENSAQUE E REENSAQUE</b>								
4.1	Ensaque, costura com arrumação no caminhão	t	37,31	39,30	0,00	38,31	0	0,00
4.2	Ensaque, costura com formação a 10	t	29,26	31,43	0,00	30,35	0	0,00
4.3	Reensaque, costura e emblocamento	t	31,55	32,40	0,00	31,98	0	0,00

5 - REMOÇÃO INTERNA E OUTROS								
5.1	Movimentação na transferência entre armazéns	t	32,17	32,45	0,00	32,31	0	0,00
5.2	Remoção de estrado	t	2,18	2,38	0,00	2,28	0	0,00
5.3	Remoção de bloco a bloco	t	15,53	16,74	0,00	16,14	0	0,00
5.4	Arrasto no interior do silo "com rosca"	t	12,57	13,12	13,10	12,93	1.993	25.771,91
5.5	Arrasto no interior do silo "sem rosca"	t	23,21	25,76	25,70	24,89	1.393	34.727,50
5.6	Achatamento de silos	t	12,87	13,27	13,00	13,05	800	10.437,33
5.7	Ajustamento de produto proveniente de derrame nos túneis e/ou pé elevador.	t	20,39	21,13	0,00	23,76	0	0,00
5.8	Montagem de cestas de alimentos.	unid	7,70	8,46	8,45	8,20	23.000	188.676,67
6 - MOVIMENTAÇÃO DE LONA DE EXPUGO								
6.1	Instalação de lençol p/ formação... Ensaçados	unid	83,67	86,21	0,00	84,94	0	0,00








6.2	Retirada, dobra e guarda lençol produtos ensacados.	unid	83,67	86,21	0,00	84,94	0	0,00
6.3	Instalação de lençol p/produto granel (por silo)	unid	157,69	176,10	70,00	134,60	6	307,58
6.4	Retirada, dobra e guarda de lençol produto granel (por silo).	unid	157,69	175,95	70,00	134,55	6	307,28
<b>7 - BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO</b>								
7.1	Carga do enfiamento ao veículo	t	18,80	19,87	0,00	19,34	0	0,00
7.2	Enfiamento a pilha de formação a 10	t	16,91	20,87	0,00	18,89	0	0,00
7.3	Enfiamento emblocamento, pacote 5 Kg	t	52,32	54,36	0,00	53,34	0	0,00
7.4	Enfiamento emblocamento, pacote 1 Kg	t	65,69	67,96	0,00	66,83	0	0,00
<b>8 - FARELO, QUIRERA E OUTROS</b>								



8.1	Ensaque, pesagem e costura a pulha 10 ao emblocamento ou carga - operação completa.	t	58,84	63,24	0,00	61,04	0	0,00
8.2	Ensaque, pesagem, costura formação a 10	t	22,45	23,78	0,00	23,12	0	0,00
8.3	Ensaque, pesagem, costura ao caminhão. - operação completa.	t	32,02	34,72	0,00	33,37	0	0,00
<b>9 - BRIQUETE</b>								
9.1	Amarração e/ou ensaque, costura e arrumação no caminhão e/ou bloco.	t	59,52	65,74	65,73	63,66	364	23.197,86
<b>10 - DIÁRIA</b>								
10.1	Diária comum	dia	149,21	174,63	170,98	164,94	3.306	545.287,90
<b>VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (R\$)</b>								<b>1.372.265,36</b>

O Quadro Demonstrativo de Vantajosidade estima uma quantidade em torno de 78.966 t, movimentadas no período de um ano na Unidade Armazenadora do Estado do Tocantins, bem como a montagem de 23.000 cestas de alimentos. O valor total anual estimado pela Sureg/TO para contratação dos serviços de braçagem na Unidade Armazenadora de Rio Formoso, foi de R\$ 1.274.981,83 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), alcançado após negociação com o Sindicato e obtido multiplicando-se a estimativa do volume de serviços pelo valor proposto pelo sindicato. Em que pese se tratar de trabalho por demanda, dependente da sazonalidade das safras de grãos e da demanda dos programas da Conab, pode-se estimar o valor médio mensal de R\$ 114.355,45. Frisa-se que esse valor mensal estimado considera a utilização total do valor global anual. Para fins de análise, consolido a seguir os valores médios de contratação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

32

Serviço	Quantidade	Valor médio Unit.	Valor Total (R\$)*
Movimentação (t)	78.966	7,635931540 R\$/t	602.978,97
Diárias Comum (unid)	3.306	149,210000 R\$/unid	493.288,26
Montagem de Cestas (unid)	23.000	7,7000000 R\$/unid	177.100,00
Instalação e retirada de lençol produto a granel (unid)	12	134,550000 R\$/unid	1614,6
<b>Total</b>	-	-	1.274.981,83

Registra-se que os procedimentos para realização da contratação direta de serviços de braçagem por trabalhadores avulsos mediante intermediação realizada por sindicato da categoria na base territorial tem amparo na Lei nº 12.023/2009 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. O processo foi instruído com Documento de Origem de Demanda, Nota Técnica, mapa comparativo de proposta, termo de referência e matriz de risco. Passou por análise jurídica e recebeu a chancela da Prore/TO e Proge/Gelic, conforme Despacho nº 743/2021(16607490), no qual conclui que o Voto está apto a ser aprovado. Ressalta-se que de acordo com o artigo 203, inciso III do RLC é necessário submeter Voto à Direx com objetivo de autorizar a contratação aqui proposta. **Fundamentação Legal:** Lei nº 12.023/2009 e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC – NOC 10.901. **Ponto De Decisão:** Diante do exposto, e em atenção ao que dispõe a legislação vigente, proponho a essa Diretoria Executiva autorizar a Sureg/TO contratar de forma direta, por meio de acordo coletivo, com o Sindicato de Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Formoso do Araguaia/TO – SINTRAMFA, no valor máximo de R\$ 1.274.981,83 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) nos termos estabelecidos no RLC e na legislação pertinente. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Errata na Ata da 1511ª Reunião Ordinária da Direx, de 27/05/2021, na folha 79, linha 15, nos Assuntos para Deliberação. Onde se lê: 2.4 Voto Dirab nº 028/2021, leia-se 2.4) Voto Dirab nº 029/2021. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Roberta

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

33



Marchini Loureiro, Chefe de Gabinete Substituta, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

**GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**  
Diretor-Presidente

**JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR**  
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**  
DIAFI, respondendo também pela DIGEP.  
Portaria nº 284/2021

**SERGIO DE ZEN**  
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

**ROBERTA MARCHINI LOUREIRO**  
Secretária Substituta